



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

EDITAL

O Município de Ijuí/RS, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, **no dia 01/08/19 às 09h00min**, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de execução global para os seguintes serviços:

1.1.1. Lote 01(um): Execução global para alteração das instalações sanitárias da UBS Boa Vista, conforme especificações técnicas elencadas na Requisição Interna nº 721/2019 – SMS (Anexo VI deste edital).

1.1.2. Lote 02 (dois): Execução global para instalação de painéis de divisórias no prédio das futuras instalações da Vigilância Epidemiológica, SAE e Vigilância Sanitária, conforme especificações técnicas elencadas na Requisição Interna nº 719/2019 – SMS (Anexo VII deste edital).

1.2 Das requisições internas:

Requisições		Requisições Internas
751/2019	⇒	12-721-2019-SMS
752/2019	⇒	12-719-2019-SMS

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
12	Secretaria Municipal da Saúde	
12	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade		
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
Função		
10	Saúde	
10	Saúde	
Sub-função		
301	Atenção Básica	
301	Atenção Básica	
Programa		
122	Qualificação da Atenção Básica	
122	Qualificação da Atenção Básica	
Projeto/Atividade		
2 172	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Sa	
2 174	Saúde da Família GF (SMS)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
10399	4710	Limite financeiro da Vigilância em Saúde
10401	4520	ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Categoria econômica
339039160000
339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br.
- 3.2.1 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados por via física e original à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br.
- 3.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.4 A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento **até o dia 29/07/2019**, ou seja, o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

5 DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1 A licitante poderá ser representada por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital.
- 5.2 O credenciamento do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.
- 5.3 O **credenciamento** é necessário somente para a licitante presente na sessão da licitação.
- 5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitida a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019 DATA: 01/08/19	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019 DATA: 01/08/19



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DA LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE CONTATO DA LICITANTE	HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIações DA LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE CONTATO DA LICITANTE
--	---

- 6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos no dia 01/08/19 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 01/08/19.
- 6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 01/08/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.
- 6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.
- 6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.
- 6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo IV deste edital).
- 7 DA HABILITAÇÃO**
- 7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- Registro comercial em caso de empresa individual, quando for o caso;
 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
- Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- f) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa á Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:
- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.4 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei 8.666/93, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
- 7.1.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.
- 7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto Municipal nº 2.609/99, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.
- 7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) **difere** da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.
- 7.4 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo II deste instrumento convocatório.
- 7.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.6 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 7.7.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.7.2 O prazo de que trata o item 7.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.7.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado item 7.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.8 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 7.9 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 7.9.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá, obrigatoriamente:
- Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo V deste edital) e observar todas as especificações contidas na Requisição Interna nº 721/2019-SMS (Anexo VI deste edital) e na Requisição Interna nº 719/2019 – SMS (Anexo VII deste edital);
 - Ser preenchida através de processo mecanográfico;
 - Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.
- 8.2. A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.
- 8.3. Não serão consideradas as propostas:
- Manuscritas ou contendo emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
 - Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
 - Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
 - Que não se ajustem às condições deste edital.
- 8.4. Os valores máximos aceitáveis pela Administração para a execução do objeto licitado será de:
- 8.4.1. **Lote 01(um): R\$ 6.852,67 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**
- 8.4.2. **Lote 02 (dois): R\$ 9.071,41 (nove mil setenta e um reais e quarenta e um centavos).**
- 8.5. Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela Administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.6. Os valores unitários máximos admitidos pela Administração são os valores indicados na Planilha Orçamentária anexa à Requisição Interna nº 721/2019-SMS (Anexo VI deste edital) e na Requisição Interna nº 719/2019 – SMS (Anexo VII deste edital).
- 8.1 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.1 **Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.**
- 9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes.
- 9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação das licitantes.
- 9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.
- 9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes das licitantes presentes.
- 9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pela licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
 - a) Atendimento das especificações deste edital;
 - b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;
 - c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outras licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.
- 9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pela licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Total por lote**.
- 9.11 Serão considerados, para fins de julgamento, valores **com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
- 9.12 Poderão ser exigidas da licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.13 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas.
- 9.14 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública, com prévia convocação de todos as licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.15 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste.
- 9.16 Encerrado o prazo previsto no item 6 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.17 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, a licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.18 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.
- 9.19 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta das licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.
- 9.20 As impugnações das licitantes deverão ser fundamentadas.
- 9.21 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes das licitantes credenciados presentes.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.
- 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor:
- 10.1.2 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
 - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 10.4 O disposto nos itens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 7.5 deste edital).
- 10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

10 DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1 As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na nota de empenho.
- 10.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação da adjudicatária, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou meio eletrônico.
- 10.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

11 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1 O objeto desta licitação deverá ser executado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela adjudicatária.
- 11.2 Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas elencadas na Requisição Interna nº 721/2019-SMS (Anexo VI deste edital) e na Requisição Interna nº 719/2019 – SMS (Anexo VII deste edital).
- 11.3 Na hipótese dos serviços contratados que não atenderem às especificações licitadas, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

11 DO PAGAMENTO

- 12.1 Após a execução dos serviços, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753 de 15 de setembro de 2015.

11.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
INSC Estadual: 065/0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro – Ijuí/RS – 98700-000

- 12.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.
- 11.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí – Poder Executivo mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.
- 11.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando a licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.
- 12.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

12.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

13.2 Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

Descrição	Como fazer
Esclarecimentos, dúvidas ou impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br
Proposta Magnética	1 – Download do Sistema de Digitação da Proposta no site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link “Licitações – Proposta Magnética” 2 – Solicitar o “kit proposta” exclusivamente através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br informando Razão Social e CNPJ
Informações sobre CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br

13.3 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

13.5 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.

13.8 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.

13.9 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.

14 ANEXOS

14.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Dados cadastrais da licitante
Anexo V	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VI	Requisição Interna nº 721/2019 - SMS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Anexo VII Requisição Interna nº 719/2019 - SMS

Ijuí/RS, 08 de julho de 2019.

Assessoria Jurídica

Priscila Maurer Leviski
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Valdir Heck
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação Tomada de Preços nº 37/2019, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO IV

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

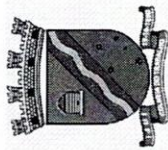
DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

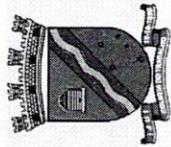
CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

LOTE 01 (UM): Execução global para alteração das instalações sanitárias da UBS Boa Vista, conforme especificações técnicas elencadas na Requisição Interna nº 721/2019 – SMS (Anexo VI deste edital):

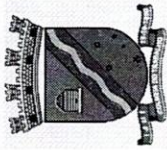
Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
1. LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO					
31121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M					
164215 TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO					
89823 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTIC A, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 12/2014					
22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM					
164221 TUBO PVC RIGIDO 150MM ESGOTO PRIMARIO					
89859 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,					



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014					
164222 CURVA 90 PVC RIGIDO 150MM ESGOTO PRIMARIO					
164216 CURVA 90 PVC RIGIDO 100MM ESG.PRIM.					
161242 JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDÁVEL 110MM					
161262 CURVA 45 PVC JE PB 100MM					
89591 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 12/2014					
161215 TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 40MM					
161217 JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDÁVEL 40MM					
89787 JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FO RNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014					
89824 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014					
164040 CAIXA INSPECAO 50X50X50CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO					
Total de LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:					



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

LOTE 02 (dois): Execução global para instalação de painéis de divisórias no prédio das futuras instalações da Vigilância Epidemiológica, SAE e Vigilância Sanitária, conforme especificações técnicas elencadas na Requisição Interna nº 719/2019 – SMS (Anexo VII deste edital):

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		
			Material	Mão-de-Obra	Total
1. DIVISÓRIAS LEVES					
64300 DIVISORIA DIVILUX 35MM-COLOCADA					
22197 DESMONTAGEM DE DIVISORIAS LEVES					
64405 PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAGEM					
113010 CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO					
131104 VIDRO TRANSPARENTE 6MM COLOCADO COM MASSA					
121005 FERRAGEM PARA PORTA CORRER S/TRILHO					
Total de DIVISÓRIAS LEVES					
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas na Requisição Interna nº 721/2019-SMS (Anexo VI deste edital) e na Requisição Interna nº 719/2019 – SMS (Anexo VII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO VI

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
751/2019

⇒

Requisição Interna
12-721-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo em WORD deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações".



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 721/2019 – SMS

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE: 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO: 2.174 - Saúde da Família GF (SMS)

NATUREZA DA DESPESA...: 3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 10401

FUNTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4520 BANCO: 10167

COPAM-RECEBIL
14/06/19
ASS: [Signature]

[Signature]

CÓDIGO PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
41615			Contratação de empresa especializada para execução global de alteração das instalações sanitárias da UBS Boa Vista, conforme Memorando Interno 034/2019/S.M.S./EGC, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo.	

DESTINO ...: Para a UBS Boa Vista

CREDOR.....:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 11 de junho de 2019.

[Signature]
João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante

[Signature]
Josias Abreu Pinheiro
CPF: 590.310.340-53
Secretário Municipal de Saúde

Observações:

(X) Deferido
() Indeferido

COPAM

Modalidade: Tomada de Preço

Data: 24 / 06 / 2019

[Signature]
Valdir Heck
Prefeito

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Compras - Patrimônio
e Alimentação

R. 751/19
fa:sa

Proc: 790/19

T.P: 37119

14 JUN 2019

751/19



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE



Secretaria Municipal
da Saúde

Ijuí, 10 de Junho de 2019.

MEMORANDO INTERNO 034/2019/S.M.S./EGC

De: Eng. Civil Pamela Sossmeier

Assunto: Ligação de esgoto público

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente solicitar a contratação de empresa para execução global de alteração das instalações sanitárias da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Vista, localizada Rua Cristóvão Colombo, esquina com Rua Carlos Reiman, neste município. O poço de visita da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN está localizado a Rua Carlos Reiman, sendo necessário o redirecionamento das instalações existentes para efetivar a ligação.

O Município de Ijuí, enquanto não efetivar a ligação, pagará multa junto a fatura de água mensal da unidade de saúde, conforme notificação anexa.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Pamela A. Sossmeier
Eng. Civil RS201201

Recebido
10/06/19
Simoni

MEMORIAL DESCRITIVO – Ligação de esgoto público

1. **Apresentação:** O presente Memorial tem por finalidade especificar serviços a serem empregados nesta obra.

2. **Localização:** Rua Carlos Reiman, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, s/nº, Boa Vista, Ijuí/RS.

3. **Especificações técnicas:**

3.1 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações técnicas, desenho técnico e memorial.

3.2 O executor deverá ter ciência das necessidades do serviço, Memorial Descritivo, Orçamento e desenho técnico que detalha os serviços e seus quantitativos;

3.3 Todo o equipamento de proteção individual e coletiva será responsabilidade da contratada;

3.4 O material empregado deverá ser de boa procedência e compatível com as necessidades do serviço;

3.5 O ambiente deverá ser entregue livre de entulhos e resíduos de serviço;

3.6 Em caso de dúvidas a contratada deverá consultar a engenheira da Secretaria Municipal da Saúde ou outro profissional a ser designado;

3.7 Tubos e conexões de PVC foram estimados, por se tratar de uma obra de restauração da ligação sanitária existente e, conseqüentemente, abaixo do solo, não é possível precisar a tubulação existente, podendo haver pequenas substituições.

4. **Especificações obra:**

4.1 Escavação do solo aos fundos da edificação para identificação da tubulação;

4.2 Criação de caixa de inspeção para redirecionamento das instalações;

4.3 Demolição de piso/contra-piso interno seguido de escavação;

4.4 Instalação de nova tubulação direcionada a frente da edificação, com inclinação que permita o escoamento sanitário;

4.5 Criação de segunda caixa de inspeção em ponto de mudança de direção da tubulação;

4.6 Instalação final da tubulação e ligação ao poço de visita da CORSAN.

5.0 **Fonte do orçamento:** PLEO-FRANARIN.

6.0 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias a partir da ordem de início.

Cronograma Físico-Financeiro - Preço					
Obra:	LIGAÇÃO DE ESGOTO PÚBLICO				
Cliente:	Município de Ijuí				
			ETAPAS		
ITEM	Dados	1	2	0	
1. LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	Valor	3.426,34	3.426,34	6.852,67	
	Perc.	50,00%	50,00%	100,00%	
Total da Etapa	Valor	3.426,34	3.426,34	6.852,67	
	Perc.	50,00%	50,00%		
Total Acumulado	Valor	3.426,34	6.852,67		
	Perc.	50,00%	100,00%		

Amélia Alina Sossmeier
Engenheira Civil
CREA-RS 201.201
SMS - IJUÍ/RS

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 053 - LIGAÇÃO DO ESGOTO ESF BOA VISTA

Endereço:

Cliente: MUNICÍPIO DE IJUÍ

Cidade:

Item/Descrição	Preço Unitário/Preço Total				
	Qtd.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
1. LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO					
3121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1A. ATE 1,50M	33,54	M3	0,00	52,82	
164215 TUBO PVC RIGIDO 100MM ESGOTO PRIMARIO	6,00	M	12,59	15,71	177,158
89823 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E	3,00	UN	18,42	2,35	169,80
22131 DEMOLICAO CONTRAPISO CONCRETO SIMPLES 8CM	1,80	M2	0,00	14,37	62,31
164221 TUBO PVC RIGIDO 150MM ESGOTO PRIMARIO	37,00	M	30,46	21,99	25,87
89859 LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA E	3,00	UN	127,02	813,63	1940,65
164222 CURVA 90 PVC RIGIDO 150MM ESGOTO PRIMARIO	3,00	UN	66,48	6,45	218,79
164216 CURVA 90 PVC RIGIDO 100MM ESG.PRIM.	3,00	UN	199,44	19,35	211,35
161242 JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 100MM	3,00	UN	48,46	21,99	103,08
161262 CURVA 45 PVC JE PB 100MM	3,00	UN	145,38	65,97	598,23
89591 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, F	4,00	UN	18,65	15,71	329,82
161215 TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM	3,00	M	55,95	47,13	337,52
161217 JOELHO 90 PVC RIGIDO SOLDAVEL 40MM	4,00	UN	183,70	15,71	58,14
89787 JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	3,00	UN	551,10	47,13	60,72
89824 LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE	6,00	UN	94,23	15,71	88,47
164040 CAIXA INSPECAO 50X50X50CM ALV. 15 C/TAMPA CONCRETO	2,00	UN	282,69	47,13	184,02
			79,39	4,99	
			317,56	19,96	
			13,10	6,28	
			39,30	18,84	
			5,75	9,43	
			23,00	37,72	
			26,77	2,72	
			80,31	8,16	
			28,86	1,81	
			173,16	10,86	
			103,24	242,92	
			206,48	485,84	
Total de LIGAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO			3.332,19	3.520,48	6.852,67
TOTAL DO ORÇAMENTO			3.332,19	3.520,48	6.852,67


Pamela Afine Sossmeier
 Engenheira Civil 2
 CREA-RS 201.201
 SMS - IJUÍ/RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: LIGAÇÃO ESGOTO PÚBLICO
OBRA: LIGAÇÃO ESGOTO PÚBLICO
LOCALIZAÇÃO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME:

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		1,03%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		21,69%
BDI RESULTANTE		27,72%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

51,37%

2,00%

GESTOR MUNICIPAL

Data:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: LIGAÇÃO ESGOTO PÚBLICO
OBRA: LIGAÇÃO ESGOTO PÚBLICO
LOCALIZAÇÃO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,90%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,82%		
B5	Licença Paternidade		0,06%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,35%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,63%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,02%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,51%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,58%	
C5	Indenização Adicional			0,42%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,52%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,42%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,77%	14,65%	7,94%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				84,16%	

GESTOR MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO Nº 790/2019

ANEXO VII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
752/2019

⇒

Requisição Interna
12-719-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo em WORD deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações”.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REQUISIÇÃO INTERNA Nº 719/2019 – SMS

COPAM-RECEBIDO
17/06/19
ASS: [Signature]

ÓRGÃO : 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE : 02 – Coord. Fundo Municipal de Saúde – UNIÃO

AÇÃO : 2.172 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – 10399

RO

FUNTE DE RECURSOS: () LIVRE VINCULADO (X): 4710 BANCO: 10192

CÓDIGO PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
35799			Contratação de empresa especializada para execução global para instalação de painéis de divisórias no prédio das futuras instalações da Vigilância Epidemiológica, SAE e Vigilância Sanitária, conforme Memorando Interno 037/2019/S.M.S./EGC, Memorial Descritivo e Planilha de Orçamento Global em anexo.	907144

DESTINO ... : Para a Secretaria Municipal de Saúde

CREDOR.....:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

IJUÍ-RS, 11 de junho de 2019.

[Signature]
João Carlos Rodrigues
Matrícula 19599-51
Requisitante

[Signature]
Josias Abreu Pinheiro
CPF: 590.310.340-53
Secretário Municipal de Saúde

Observações:	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido	COPAM Modalidade: <u>Tomada de Preço</u> Data: <u>26/06/2019</u>
	<input type="checkbox"/> Indeferido	
	[Signature] Valdir Heck Prefeito	[Signature] Priscila Meurer Leviski Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado

R. 752119
tasa

PRoe: 790119

T.P: 37119

14 JUN 2019



Ijuí, 11 de Junho de 2019.

MEMORANDO INTERNO 037/2019/S.M.S./EGC

De: Eng. Civil Pamela Sossmeier

Assunto: ALTERAÇÃO DE LAYOUT DO SAE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente solicitar a contratação de empresa para execução global de instalação de painéis de divisória nas novas instalações da Vigilância Ambiental e Serviço de Atendimento Especializado – SAE, na Rua 24 de Fevereiro, nº273, Centro, conforme croquis em anexo.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Pamela A. Sossmeier
Eng. Civil RS201201

MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE LAYOUT – SAE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

1. **Apresentação:** O presente Memorial tem por finalidade especificar serviços a serem empregados nesta obra.
 2. **Localização:** Rua 24 de Fevereiro, nº273, Centro, Ijuí/RS.
 3. **Especificações técnicas:**
 - 3.1 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo as recomendações técnicas, desenho técnico e memorial.
 - 3.2 O executor deverá ter ciência das necessidades do serviço, Memorial Descritivo, Orçamento e desenho técnico que detalha os serviços e seus quantitativos;
 - 3.3 Todo o equipamento de proteção individual e coletiva será responsabilidade da contratada;
 - 3.4 O material empregado deverá ser de boa procedência e compatível com as necessidades do serviço;
 - 3.5 O ambiente deverá ser entregue livre de entulhos e resíduos de serviço;
 - 3.6 Em caso de dúvidas a contratada deverá consultar a engenheira da Secretaria Municipal da Saúde ou outro profissional a ser designado.
 4. **Especificações obra:**
 - 4.1 Deverão ser instalados painéis de divisória conforme especificações em croqui anexo;
 - 4.2 Colocação de portas e abertura de guchês com vidro conforme croquis.
- 5.0 **Fonte do orçamento:** PLEO-FRANARIN.
- 6.0 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias a partir da ordem de início.

Cronograma Físico-Financeiro - Preço						
Obra:	ALTERAÇÃO LAYOUT - SAE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
Cliente:	Município de Ijuí					
			ETAPAS			
ITEM	Dados	1	2	0		
1. DIVISÓRIAS	Valor	4.535,71	4.535,71	9.071,41		
	Perc.	50,00%	50,00%	100,00%		
Total da Etapa	Valor	4.535,71	4.535,71	9.071,41		
	Perc.	50,00%	50,00%			
Total Acumulado	Valor	4.535,71	9.071,41			
	Perc.	50,00%	100,00%			

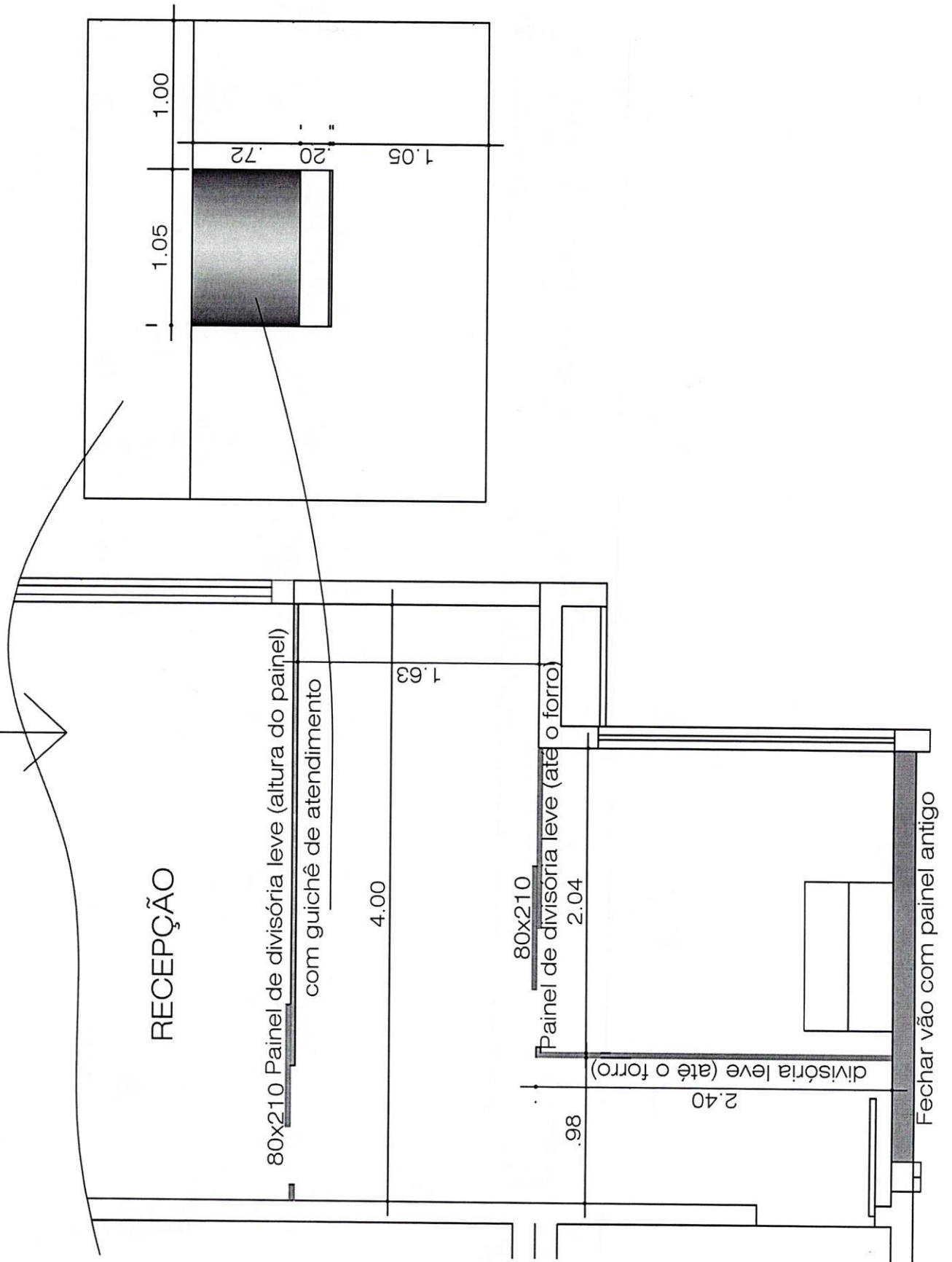

Pamela Ajine Sossmeier
Engenheira Civil /
CREA-RS 201.201
SMS - IJUÍ/RS

Planilha de Orçamento GLOBAL

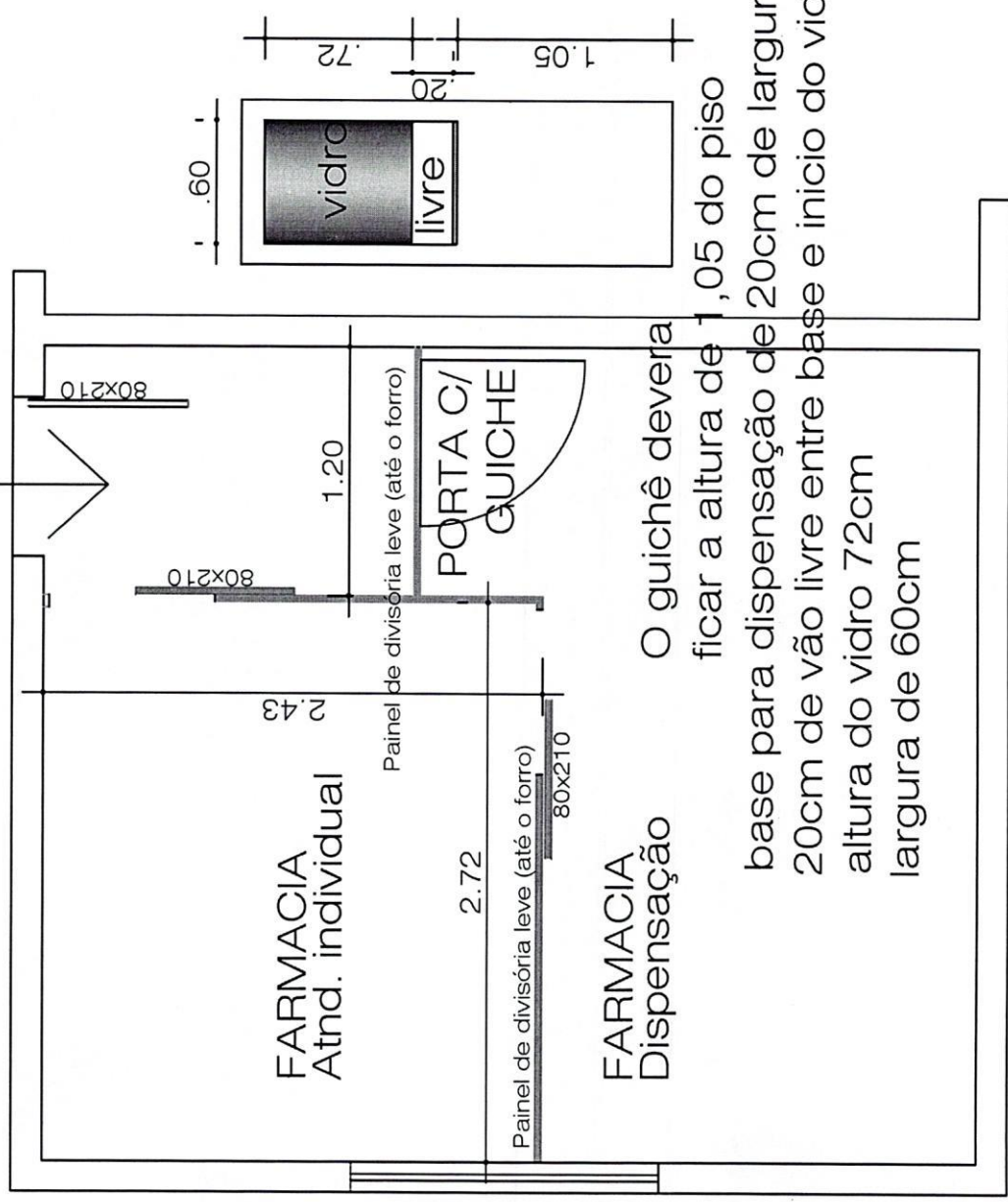
Obra:	057 - DIVISÓRIAS LEVES DA VIGILÂNCIA	Endereço:			
Cliente:	MUNICÍPIO DE IJUÍ	Cidade:	IJUÍ		
				Preço Unitário/Preço Total	
Item/Descrição	Qtd.	Un	Material	Mão-de-Obra	Total
1. DIVISÓRIAS LEVES					
64300 DIVISORIA DIVILUX 35MM-COLOCADA	54,05	M2	86,51	0,00	
			4.675,87	0,00	4.675,87
22197 DESMONTAGEM DE DIVISORIAS LEVES	6,20	M2	0,00	10,52	
			0,00	65,22	65,22
64405 PORTA DIVISORIA DIVILUX COMPLETA C/FERRAG	7,00	CJ	378,15	0,00	
			2.647,05	0,00	2.647,05
13010 CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO	1,55	M2	405,55	40,07	
			628,60	62,11	690,71
13104 VIDRO TRANSPARENTE 6MM COLOCADO COM M.	1,20	M2	202,35	67,55	
			242,82	81,06	323,88
121005 FERRAGEM PARA PORTA CORRER S/TRILHO	4,00	CJ	75,15	92,02	
			300,60	368,08	668,68
Total de DIVISÓRIAS LEVES			8.494,94	576,47	9.071,41
		TOTAL DO ORÇAMENTO	8.494,94	576,47	9.071,41


 Pamela Aline Sossmeier
 Engenheira Civil
 CREA-RS 201.201
 SMS - IJUÍ/RS

ENTRADA

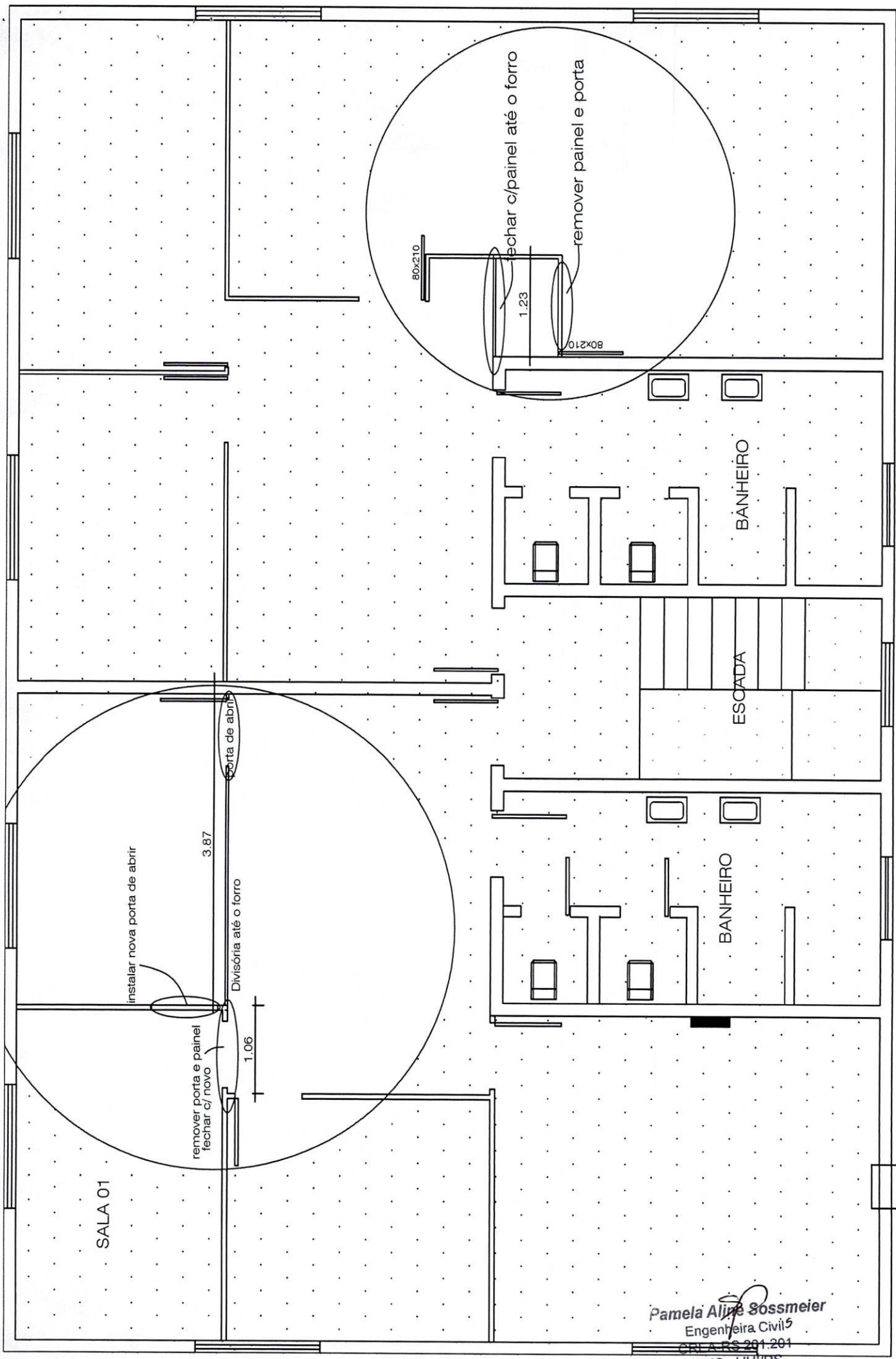


Circulação ← ENTRADA



O guichê deverá ficar a altura de 1,05 do piso base para dispensação de 20cm de largura 20cm de vão livre entre base e início do vidro altura do vidro 72cm largura de 60cm

Pamela Aline Sossmeier
Engenheira Civil
CREA-RS 201.201
SMS - IJUI/RS



Planta baixa Superior

Pamela Alina Sossmeier
 Engenheira Civil 5
 CREA/RS 201.201
 SMS - IJU/RS



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE BDI

PROJETO: ALTERAÇÃO DE LAYOUT SAE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL
OBRA: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS
LOCALIZAÇÃO: RUA 24 DE FEVEREIRO, 273

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):
- Construção de Edifícios (também para Reformas)

REGIME: DESONERADO

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	0,97%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
TAXA DE LUCRO	L	7,50%
TAXA DE TRIBUTOS	I	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		0,13%
CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,55%
BDI RESULTANTE		26,47%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que a **base de cálculo** do ISS (correspondente a mão-de-obra definido para a obra) é de
e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de

6,35%
2,00%

GESTOR MUNICIPAL

Data:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: ALTERAÇÃO DE LAYOUT SAE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBRA: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

LOCALIZAÇÃO: RUA 24 DE FEVEREIRO, 273

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,90%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,82%		
B5	Licença Paternidade		0,06%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,35%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		8,63%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,02%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,12%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			4,51%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,58%	
C5	Indenização Adicional			0,42%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				7,52%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,42%
SUB-TOTAIS (GERAL)		16,80%	44,77%	14,65%	7,94%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				84,16%	

GESTOR MUNICIPAL